



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

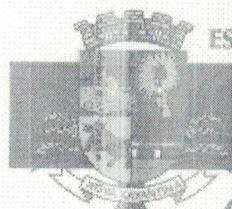


O nosso maior compromisso é você!

TERMO DE POSSE Nº 041/2024.

Às dezoito horas e quarenta minutos do dia onze de março de dois mil e vinte e quatro, em Sessão Ordinária realizada na Sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, sítio a Praça Três Poderes, s/n – Setor Xavantina, no Plenário Deputado Estadual Jose Frederico Fernandes, sob a Presidência do Vereador Elias Bueno de Souza. Após prestar Compromisso nos seguintes Termos: Prometo cumprir com dedicação e lealdade a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, respeitar as Leis, bem como desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo desenvolvimento e progresso do Município de Nova Xavantina, pelo bem estar social, defendendo os valores culturais, sociais, morais e econômicos do povo Novaxavantinense. Tomou Posse o Suplente de Vereador Antonio Silveira Dias no cargo de Vereador na vaga do Parlamentar Ednaldo Fragas da Silva, licenciado para tratar de assuntos particulares por trinta dias sem remuneração conforme requerimento em anexo. Serve o presente requerimento para comunica-lo do afastamento da vereança deixando ressalvado e resguardado o seu direito para retorno a qualquer momento. E deu-se por encerrado o Ato do Termo de Posse, que depois de lido e aprovado será assinado por todos os Vereadores e assim, sendo firmamos o presente Termo de Posse.

Wesley *Adriano*
Well *Adriano* *Wesley* *Well*



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL
NOVA XAVANTINA

Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT



PROTOCOLO GERAL 33/2024
Data: 26/02/2024 - Horário: 19:32
Administrativo

O nosso maior com

Nova Xavantina-MT, 26 de fevereiro de 2024.

Requerimento ~ GAB/Ver.CACR-2024

Exmo. Senhor **Elias Bueno de Souza**
Presidente da Câmara Municipal - Nova Xavantina-MT

Assunto: Afastamento para tratar de interesse particular – Artigo 18, II da Lei Orgânica Municipal.

Excelentíssimo Presidente,

Tendo em vista o que preceitua o artigo 18, II, e 43, inciso III, ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90, II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, que prevêem a possibilidade de afastamento para tratar de interesse particular, sem remuneração, com resguardo do cargo/mandato de vereador, serve o presente requerimento para comunicá-lo e requerer o afastamento da vereança, pelo prazo de 30 (trinta) dias, durante o período de 1º a 30 de março de 2024, deixando ressalvado e resguardado o seu direito para retorno ao cargo após o transcurso do referido prazo, bem como da possibilidade de sua prorrogação mediante novo requerimento.

Uma vez consolidado o afastamento, requer que se dê a chamada do respectivo suplente do partido, com a ciência ao mesmo de que este parlamentar requerente pode retornar após o mencionado prazo, e da possibilidade de prorrogação mediante novo requerimento, conforme estipula o artigo 18, II e §3º, da Lei Orgânica Municipal, com redação da emenda de número 006 de novembro de 2021, e do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Ednaldo Fraga
Ednaldo Fraga da Silva
Vereador Autor

EE

Aprovado por unanimidade
Em Sessão de: 26/02/2024
<i>EE</i>